

VOUCHERS PARA STARTUPS - NOVOS PRODUTOS VERDES E DIGITAIS

AVISO N.º 16/C16-i02/2023

Inserida na dimensão da Transição Digital e na Componente 16 do PRR – Empresas 4.0, a presente medida visa o desenvolvimento de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial.

✓ **Beneficiários**

Startups, que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

✓ **Área geográfica**

Todo o território nacional.

✓ **Apoio e taxa de financiamento**

- Financiamento não reembolsável;
- 30.000€ por beneficiário.

✓ **Candidaturas**

- Período de candidaturas aberto a partir de 30/11/2023 até ao limite da dotação orçamental.

✓ **Tipologia das operações**

- O apoio ao arranque e crescimento – startups em fase de arranque ou expansão;
- O apoio a participação em programas de ignição e aceleração - startups que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- O apoio ao desenvolvimento de projetos piloto - demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por startups.

✓ **Condições de elegibilidade das operações**

- Critérios de elegibilidade dos projetos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 135-A/2022, de 1 de abril;

- Serem desenvolvidos por startups que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, com componente verde e em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado, em atividades inovadoras e de valor acrescentado;
- Identificar ações e boas práticas que incentivem a participação do sexo sub-representado;
- Duração máxima de 12 meses, tendo de estar concluído no máximo até 30 de setembro de 2025.

✓ Despesas elegíveis

- Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências enquadradas no espírito do aviso e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ), até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- Aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos.

Notas:

Esta ficha técnica não dispensa a leitura da legislação aplicável.
Para mais esclarecimentos, por favor, contate-nos.

Novembro de 2023